



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail:legislativobsu.pr@hotmail.com

ATO Nº006/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando, o início de nova Legislatura e a posse de novos Vereadores,

Considerando, a eleição de novos membros para compor a comissão de Finanças e Orçamento para o exercício de 2021,

RESOLVE

RETOMAR o andamento da Análise e Julgamento do Processo de Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso, do exercício financeiro de 2015 – Processo nº640830/17 (Recurso de Revista)– redistribuindo o Processo à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício, para opinar sobre as contas do Município e apresentação do Projeto de Decreto Legislativo, na forma do artigo 186 do Regimento Interno e ainda oportunizar o direito ao contraditório e ampla defesa ao gestor responsável pela Prestação de Contas.

Bom Sucesso, 23 de fevereiro de 2021.


-Claudione Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 24/02/2021

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 8961 Pág. B10

Data 25/02/2021

Visto Reky

EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

B10

Publicidade Leg

Ed. 8961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
ANUNCIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Carta Sem Encargos
Prefeitura Municipal

INICIAÇÃO
TERMINADA
EXAME
DIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº 000001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
Considerando, o início de nova Legislatura e a posse de novos Vereadores.
Considerando, a eleição de novos membros para compor o Conselho de Finanças e Organização para o exercício de 2021.
RESOLVE
RETOMAR o andamento de Artífices e Julgamento do Processo de Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do exercício financeiro de 2015 - Processo nº 94836/17 (Recurso de Revisão - retornado e Processo de Conselho de Finanças e Organização da Câmara Municipal do corrente exercício, para opinar sobre os custos do Município e apresentação do Projeto de Decreto Legislativo, na forma do artigo 186 do Regimento Interno e ainda oportunizar o direito ao contraditório e ampla defesa ao gestor responsável pela Prestação de Contas.
Bom Sucesso, 23 de fevereiro de 2021.
Cassiano Emerito - PRESIDENTE

INICIAÇÃO
TERMINADA
EXAME
DIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPORÁ
Estado do Paraná
Cidade: Itaiporá - Paraná - CEP: 83200-000 - Fone: (41) 3501-1111

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0001
PROCESSO Nº 0001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2021
A Prefeitura Municipal de Itaiporá, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de março de 2021, às 09:00 horas, em PLATAFORMA B2B, haverá abertura de licitação no âmbito de PRESTAÇÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS, que NÃO PLEITEIA POR ITEM, conforme a seguinte descrição de objeto:
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo em geral, para atender às necessidades de funcionamento do Município de Itaiporá, Estado do Paraná.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipora.pr.gov.br, onde poderá ser consultado e baixado.
Mais informações consulte o site: www.itaipora.pr.gov.br
Itaiporá, 24 de fevereiro de 2021.
Angelo Augusto Rodrigues - Prefeito

INICIAÇÃO
TERMINADA
EXAME
DIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036/2021, de 22 de Fevereiro de 2021.

SÍNULA: Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.
O Senhor José Roberto Farias, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, como órgão honorário pátrio, a Servidora Selma Pereira de Abreu, em razão do seu falecimento ocorrido na data de 20/02/2021, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade, que ao longo de mais de 18 anos prestou relevantes serviços à comunidade Jardim Alegre.
DECRETAR
Art.1º - É com profundo pesar, que decretamos LUTO OFICIAL no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, por 40 (quarenta) dias consecutivos, como última homenagem pátria, a Servidora Selma Pereira de Abreu, em razão do seu falecimento ocorrido na data de 20/02/2021, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade, que ao longo de mais de 18 anos prestou relevantes serviços à comunidade Jardim Alegre.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e二十一 (22/02/2021).
José Roberto Farias - Prefeito Municipal

INICIAÇÃO
TERMINADA
EXAME
DIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS - PR
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001

ADMINISTRATIVO - JURE CARLOS DA SILVA CORONA

INICIAÇÃO
TERMINADA
EXAME
DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ
R. Dom Pedro II, 135 - CEP 84530-000 - Lunardelli/PR
Fone/Fax: (41) 3023-1145 - inform@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 16.555.80/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº. 15/2021
Administrativo de Compra nº 50/2021

RATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE ITENS DE PAISAGISMO E EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI-PR, conforme quantidades constantes do Anexo I, que integra o

AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS: até às 08:30 do dia 10 de março de 2021, às 09:00 horas.

documentos e o Edital Completo poderão ser consultados no endereço: R. Dom Pedro II, 135 - Centro - Fone (41) 3478-1145, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br.

Lunardelli-Pr, 25 de fevereiro de 2021.
RINALDO GARCIA - Prefeito Municipal

INICIAÇÃO
TERMINADA
EXAME
DIA

MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
CONTRATO Nº 512880 - OLIPMMR
ADMINISTRATIVO Nº 0110220 - PIMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 492820 - PIMR

de Manoel Ribas, Estado do Paraná, passa julgado de direito do Setor 300, Fone: (41) 3023-1145, em plano executado de seu Carlos de Silva Corona, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita RG sob nº 9.032.023-8 BESP/PR e CPF sob nº

COMBUSTIVEL HILDEBRAND SALAMIA LTDA - ME, inscrita nº 001-12, Rua São do Salomão, 619 - Centro, Manoel Ribas/PR, Administrativo nº 0812020 - PIMR - Pregão Presencial nº 462020

de acordo com o Edital Administrativo nº 0812020 - PIMR - Pregão Presencial nº 462020, em razão de sua inexecução, conforme o Edital nº 0812020 - PIMR - Pregão Presencial nº 462020, em razão de sua inexecução, conforme o Edital nº 0812020 - PIMR - Pregão Presencial nº 462020, em razão de sua inexecução, conforme o Edital nº 0812020 - PIMR - Pregão Presencial nº 462020.

REEQUILÍBRIO
em caso de objeto REEQUILÍBRIO e valor do item nº 01 de nos termos previstos em seus Cláusulas Terceira e Décima

Item	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reequilibrado	Porcentagem de Reequilíbrio %
01	3,27	3,87	9,17%

de acordo com o Edital Administrativo nº 0812020 - PIMR - Pregão Presencial nº 462020, em razão de sua inexecução, conforme o Edital nº 0812020 - PIMR - Pregão Presencial nº 462020, em razão de sua inexecução, conforme o Edital nº 0812020 - PIMR - Pregão Presencial nº 462020.

INICIAÇÃO
TERMINADA
EXAME
DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.555.80/0001-07
FONE: (41) 3023-1145
ENDEREÇO: R. Dom Pedro II, 135 - Centro - Bom Sucesso - Paraná

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ELIANE CRISTINA MARCONDES DA SILVA
LUCIANA PEREIRA A VIEIRA

O não comparecimento implicará a desistência do candidato.
Edifício da Prefeitura do Município
24 dias do mês de fevereiro de 2021.

INICIAÇÃO
TERMINADA
EXAME
DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.555.80/0001-07
FONE: (41) 3023-1145
ENDEREÇO: R. Dom Pedro II, 135 - Centro - Jandaia - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 4.971, de 26 de fevereiro de 2021.

Autoriza o procedimento de licitação para a aquisição de materiais de consumo em geral, para atender às necessidades de funcionamento do Município de Jandaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA APROVOU E EU LAURO DE SOUZA SILVA JURE A SEQUENTE

LEI
Art. 1º - Em atendimento ao conteúdo no Edital Administrativo nº 2.980, de 10 de Abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Jandaia, o Poder Legislativo Municipal autoriza o Município de Jandaia a contratar servidores públicos de nível médio de 0,01 % (cerca) vagas e a contratar e a um único candidato aprovado em fevereiro de 2021 e janeiro de 2021.

I - O processo abrangerá todos os servidores de Jandaia do Sul, os inativos e os pensionistas, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - (RGPS).

II - Este processo é regido pela Lei Municipal nº 4.971, de 26 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

III - Este processo é regido em vigor no dia de sua publicação e a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2021.
LAURO DE SOUZA SILVA - Prefeito Municipal

INICIAÇÃO
TERMINADA
EXAME
DIA

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

ANEXO VIII

ANEXO IX

ANEXO X